



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO Nº 36/63

Aumenta vencimentos

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passam a ser fixados do seguinte modo os vencimentos dos extranumerários e inativo abaixo relacionados, a partir de 1º de fevereiro de 1963:

Auxiliar do serviço de água e esgotos.....	15.000,00
Jardineiro.....	16.000,00
Encarregado do Matadouro.....	17.000,00
Auxiliar.....	15.000,00
Alfredo Francisco de Deus -inativo-.....	16.800,00

Art. 2º - Para atender ao aumento de despesa decorrente desta lei, ficam abertos ao orçamento do corrente exercício, os seguintes créditos suplementares:

8 63 1 - Auxiliar.....	22.000,00
8 81 1 - Jardineiro.....	33.000,00
8 89 1 - Encarregado do Matadouro.....	22.000,00
8 89 1 - Auxiliar.....	22.000,00
8 90 0 - Aposentados.....	61.600,00
	160.600,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, de

de 196

Comissão de Finanças
Justiça e Legislação

Em 21-9-63
Presidente

PREFEITO MUNICIPAL

SANÇÃO
Em 21-9-63
Presidente

Aprovado em 1ª discussão
por _____ votos contra

Presidente

Aprovado em 2ª discussão
por unanimidade

Aprovado em 3ª discussão
por _____ votos contra